



064

**PROJETO DE LEI Nº /2023**

CÂMARA MUN. DE IPATINGA  
RECEBIDO  
Data: 24.03.23  
SECRETARIA GERAL

Altera a Lei Municipal nº 2.425, de 28 de março de 2008, que Reorganiza e Consolida o Sistema de Carreiras dos Servidores Públicos Administrativos da Câmara Municipal de Ipatinga, estabelece padrões e valores de vencimentos e de remuneração para os mesmos e dá outras providências.

**A CAMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:**

Art. 1º. Ficam criadas as funções gratificadas de Agente de Contratação e Membro da Equipe de Apoio, em cumprimento às determinações constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos, e Regulamentações.

Art. 2º. O Anexo IX da Lei Municipal nº 2.425, de 28 de março de 2008, passa a vigor acrescido das funções gratificadas de Membro da Equipe de Apoio e Agente de Contratação, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 3º As atribuições e requisitos das funções gratificadas de que trata o artigo 1º, integram o Anexo II desta Lei.

Art. 4º - Os Membros da Equipe de Apoio também atuarão como Comissão de Licitação, quando necessário, não fazendo jus a qualquer acréscimo remuneratório.

Art. 5º - Fica instituída a Comissão de Contratação na Câmara Municipal de Ipatinga, composta por 3 (três) servidores a serem nomeados entre os agentes de contratação, cujas atribuições integram o Anexo III desta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotação própria, suplementada se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, 23 de março de 2023.

*Werley Glicério Furbino de Araújo*

**Werley Glicério Furbino de Araújo**  
Presidente

*Ney Robson Ribeiro*

**Ney Robson Ribeiro**  
Vice-Presidente

**Mariene Patricia Rodrigues**  
1ª Secretária

*Mariene Patricia Rodrigues*

**Nivaldo Antônio da Silva**  
2º Secretário



## ANEXO I

(Acrescenta ao ANEXO IX da Lei nº 2.425/2008 e alterações)

### FUNÇÕES GRATIFICADAS

Denominação	Nº	Órgão de lotação	Gratificação
Membro da Equipe de Apoio	05	-	40% do nível XV do Anexo II do Sistema de Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Ipatinga
Agente de Contratação	04	-	50% do nível XV do Anexo II do Sistema de Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Ipatinga

Wesley Gláucio Furtado de Araújo

Jesus Roberto Ribeiro





## **ANEXO II**

(Acrescenta ATRIBUIÇÕES e REQUISITOS das FUNÇÕES GRATIFICADAS de que trata o Anexo IX da Lei nº 2.425, de 28 de março de 2008, e alterações.)

### **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

I - auxiliar o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação no desenvolvimento das etapas dos procedimentos licitatórios ou auxiliares;

II – realizar demais atividades pertinentes às suas funções solicitadas pelo agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação.

**REQUISITOS:** - ser ocupante de cargo efetivo na Câmara Municipal de Ipatinga e ter capacitação comprovada.

### **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

I – tomar decisões acerca do procedimento licitatório;

II – acompanhar o trâmite da licitação, zelado pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;

III – dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade;

IV – receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, facultada a requisição de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

V – coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

VI – iniciar e conduzir a sessão pública da licitação nas modalidades concorrência e concurso;

VII – receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;

VIII – receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto à condições de habilitação;

IX – no caso de licitação presencial, com exceção da modalidade pregão, receber os envelopes das propostas e dos documentos de habilitação, proceder a abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes, bem como providenciar e juntar aos autos, a gravação em áudio e vídeo da sessão pública de apresentação, nos termos do artigo 17, § 5º da Lei Federal nº14.133, de 2021;





- X – verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- XI – coordenar e conduzir a fase competitiva dos lances, quando for o caso;
- XII – proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;
- XIII – indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;
- XIV – negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- XV – verificar e julgar as condições de habilitação;
- XVI – realizar diligências a fim de sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão dos vícios insanáveis;
- XVII – indicar o vencedor do certame;
- XVIII – receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
- XIX – elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;
- XX – encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade competente, para adjudicação e homologação;
- XXI – propor à autoridade competente a instauração de procedimentos para apuração de responsabilidade, a revogação ou anulação da licitação, quando for o caso;
- XXII – divulgar os dados referentes ao procedimento licitatório no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio oficial da administração pública na internet, e providenciar as publicações previstas em lei, quando não houver setor responsável por estas atribuições;
- XXIII – inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
- REQUISITOS: - ser ocupante de cargo efetivo na Câmara Municipal de Ipatinga e ter capacitação comprovada.

Wesley Gláucio Furlano de Araújo

Neu Roberto F. de M.





### **ANEXO III**

(Atribuições da Comissão de Contratação)

#### **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

##### **ATRIBUIÇÕES:**

Atuar na condução dos seguintes procedimentos:

I – licitação na modalidade concorrência para contratação de bens e serviços especiais quando:

- a) o critério de julgamento for técnica e preço ou melhor técnica;
- b) o regime de execução for contratação integrada ou semi-integrada;
- c) o valor estimado da contratação for considerado de grande vulto, na forma da lei.

II – licitação na modalidade diálogo competitivo;

III – licitação na modalidade concurso;

IV – procedimentos auxiliares de que trata o art. 78 da Lei Federal nº 14.133/21, salvo nos casos de sistema de registro de preços realizado através de pregão, o que vincula à atuação do pregoeiro.

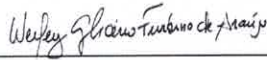
**REQUISITOS:** - ser ocupante de cargo efetivo na Câmara Municipal de Ipatinga e ter capacitação comprovada.

*Flavio Furlan de Araujo*

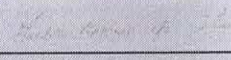
*Neis Robinson Regino*



## Página de assinaturas



**Werley Araujo**  
007.634.156-93  
Signatário



**Nivaldo Silva**  
975.944.236-15  
Signatário



**Ney Ribeiro**  
566.114.806-25  
Signatário



### HISTÓRICO

- 23 mar 2023 18:18:03  **Robert Rodrigues Vilela Campos** criou este documento. (E-mail: robert@camaraipatinga.mg.gov.br)
- 23 mar 2023 18:47:48  **Werley Glicerio Furbino de Araujo** (E-mail: leydotransito@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 007.634.156-93) visualizou este documento por meio do IP 172.225.83.28 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil.
- 23 mar 2023 18:48:01  **Werley Glicerio Furbino de Araujo** (E-mail: leydotransito@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 007.634.156-93) assinou este documento por meio do IP 172.225.83.28 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil.
- 24 mar 2023 13:29:28  **Ney Robson Ribeiro** (E-mail: ver.ney@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 566.114.806-25) visualizou este documento por meio do IP 177.23.31.139 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil.
- 24 mar 2023 13:58:47  **Nivaldo Antônio da Silva** (E-mail: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) visualizou este documento por meio do IP 152.255.120.117 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil.
- 24 mar 2023 13:58:53  **Nivaldo Antônio da Silva** (E-mail: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) assinou este documento por meio do IP 152.255.120.117 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil.
- 24 mar 2023 15:36:33  **Ney Robson Ribeiro** (E-mail: ver.ney@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 566.114.806-25) assinou este documento por meio do IP 187.69.75.16 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil.

